**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA M. A BATISTA JUNIOR – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº 259.423 SSP/RO, e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA M. A BATISTA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.885.332./0001-14, com sede na Rua Maria Lúcia, 3339, Bairro Tiradentes, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo, Sr. **MARIO ALAERCIO BATISTA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 710.633 SSP/RO e CPF nº 742.446.472-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00109/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 024/PGM/2017:**

**1.1.** Constitui objeto do contrato mencionado, **a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos aparelhos de Raio-X de marca Phillips**, **nas Unidades de Pronto Atendimento/UPA Zona Leste, Zona Sul e Centro de Especialidades Médicas,** para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 024/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a 22 de maio de 2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

**3.1.** Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

**3.2.** As despesas decorrentes do Contrato nº. 024/PGM/2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

**-** Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.669,** Elemento de Despesa nº **3.3.90.30,** Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 000086,** de 26.01.2018, no valor de **R$ 60.038,28 (sessenta mil trinta e oito reais e vinte oito centavos).**

**-** Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.669,** Elemento de Despesa nº **3.3.90.39,** Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 000088,** de 26.01.2018, no valor de **R$ 73.461,26 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 024/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de fevereiro de 2018.

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**MARIO ALAERCIO BATISTA JUNIOR**
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº